



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2023

Processo nº 702/2023
Inexigibilidade nº 06/2023

**Contratação de Show Musical da Banda
"Forró Mania" no dia 21/10/2023 na Praça
Matriz, em evento comemorativo ao
Aniversário de Itaara/RS.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO ITAARA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.605.306/0001-34, com sede na Avenida Guilherme Kurtz, nº 1065, neste ato representado pela Sr^a. Salete Desconzi, inscrita no CPF sob nº 428.281.800-00, portadora da Carteira de Identidade nº 6022651071 SSP/RS, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **Ana Maria Gonçalves 54978696020 - "Banda Forró Mania"**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.430.429/0001-84, com sede na Avenida Guilherme Kurtz, 424, Bairro Centro, CEP: 97.185-000, Itaara/RS, telefone: 55-99606-0514, E-mail: aninhadamaceno@yahoo.com.br, neste ato representada pela Sr^a. Ana Maria Gonçalves Damaceno, inscrita no Registro Geral sob o n.º 6030594995 SJS/DI RS e no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 549.786.960-20, doravante denominada CONTRATADA, têm justos e convencionados entre si, na melhor forma do direito, e nos termos do art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93, o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

1 - Do Objeto

O presente objeto consiste na contratação da empresa "Ana Maria Gonçalves 54978696020", CNPJ nº 18.430.429/0001-84 para uma prestação de serviço de Show musical no dia 21/10/2023, na Praça Matriz, em evento comemorativo ao aniversário da cidade.

Cláusula Segunda

2- Da Execução, Direitos e Obrigações

2.1- Da Execução

A apresentação musical da Banda Forró Mania ocorrerá no dia 21 de outubro de 2023 dentre as festividades referentes ao aniversário de Itaara.

O início do show será às 20:00 e terá duração de 02 (duas) horas.

O local será um palco montado pela prefeitura em frente à Igreja Luterana na Av. Guilherme Kurtz junto a Praça Matriz da cidade.



Está incluído no valor total da contratação da banda também os serviços de sonorização e iluminação dos demais shows musicais do evento, que tem início previsto para as 16h e término às 22h, assim como, o cachê dos artistas e técnicos, composição completa da Banda, instrumentos musicais, Técnico de Som, transporte das pessoas e da estrutura, montagem e desmontagem da estrutura contratada.

A Prefeitura Municipal será responsável pela estrutura de palco coberto, lonção para o público e tendas da praça de alimentação, banheiros químicos (04), além de disponibilizar os banheiros do quiosque da praça.

Caso ocorra sinistro, devido a situação de calamidade pública ou situação de força da natureza, na semana ou no dia do evento, ficarão acordados, entre a Prefeitura Municipal e a Banda Forró Mania, pelo cancelamento do referido show.

O equipamento de Som e Luz do evento deverá estar devidamente montado e pronto até as 14h do dia 21/10/23, para passagem de som dos demais artistas que vão se apresentar no evento, estando também, a Banda Forró Mania pronta para o seu show exatamente às 20h.

2.2- Dos Direitos

Constitui direito do **contratante**, receber os serviços do objeto deste contrato nas condições, características e especificações estabelecidas no contrato e da **contratada** perceber o valor ajustado, na forma e no prazo conveniado.

2.3- Das Obrigações

Constituem obrigações da parte **Contratante**:

- I - Efetuar o pagamento ajustado;
- II - Dar ao CONTRATADO as condições necessárias a regular execução do contrato.
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução desse contrato;
- IV - rejeitar no todo ou em parte, os serviços fiscalizados em desacordo com o presente contrato.

Do **Contratado**:

- I - prestar os serviços na forma ajustada, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
- II - atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- III - manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV - apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como certidões negativas, expedida por Delegacia regional do Trabalho DRT;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

observados, e o que ultrapassar a competência deverá ser solicitado à seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Parágrafo único – A fiscalização do presente contrato deverá se dar em conformidade com o que determina a Ordem de Serviço Municipal n.º 03/2021.

Cláusula Décima Primeira

Do Foro

Fica eleito o Foro da comarca de Santa Maria para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma.

Itaara, 16 de outubro de 2023.

Este Contrato encontra-se
examinado e aprovado por esta
Procuradoria Jurídica.

Em: 16/10/2023.

Roger de Castro
Procurador Jurídico
OAB/RS 82.780
Matrícula 2656-5
Prefeitura de Itaara/RS

Saete Desconzi
Saete Desconzi

Prefeita Municipal em exercício
Contratante

Ana Maria Gonçalves
Ana Maria Gonçalves 54978696020
"Banda Forró Mania"
Ana Maria Gonçalves Damaceno
Contratada

18.430.429/0001-84

Ana Maria Gonçalves

Av. Guilherme Kurtz, 2860

CEP: 97.185-000

Itaara - RS